

	<p><b>Protocolo Nº</b> 20240208125003031</p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Canindé de São Francisco da Comarca de CANINDE DE SAO FRANCISCO</b>, às 08/02/2024 12:50:33, por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ</b>, OAB 2592##SE.</p>
---	--

## DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 202164002360

**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem				
<b>Número</b> 202164002360	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Comum</b>	<b>Competência</b> Canindé de São Francisco	
<b>Guia Inicial</b> 202110902065	<b>Situação</b> JULGADO		<b>Distribuido Em:</b> 24/09/2021	
<b>Julgamento</b> 09/05/2023				

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	88238350549	EGUINALDO ROQUE JACINTO
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Anexos		
	Nome	Tipo
1	<a href="#">2842689_PETICAO_DE_REMESSA_A_CONTADORIA_01.pdf</a>	Petição

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

**Imprimir**



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDE DO SAO FRANCISCO/SE**

**Processo: 202164002360**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EGUINALDO ROQUE JACINTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre destacar a peticionante tem notado em diversas demandas o arquivamento dos autos sem o recolhimentos das custas finais.

Neste sentido, *ad cautelam*, considerando a possibilidade do arquivamento da presente demanda, requer seu desarquivamento, tendo em vista que o processo foi arquivado sem o devido recolhimento das custas finais.

De toda forma, requer seja efetuado o cálculo das custas finais e expedida a guia para pagamento nos termos da sentença, a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação de recolher as custas finais.

Ademais, após expedida a guia das custas finais para pagamento, requer que seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Termos em que,

Pede Deferimento.

CANINDE DO SAO FRANCISCO, 6 de fevereiro de 2024.

**João Barbosa**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSYIAN SILVA MENENDEZ**  
**OAB/SE 2592**

